



Estado do Rio Grande Do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**PROCESSO Nº 09/2015**  
**PREGÃO Nº 02/2015**  
**ATA DE ANÁLISE DE RAZÕES E CONTRARAZÕES**

Aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano de dois mil e quinze, às 17 horas, reuniu-se na Sala de Reuniões da ala administrativa, segundo andar da Câmara Municipal de Esteio, a Comissão do Pregão, nomeada pela Portaria nº 3.926, de 16 de março de 2015, composta pelos servidores Dina Trovo Costa, Pregoeira, e equipe de apoio: Natália Ostjen Gonçalves, Sandro Dutra Ribeiro, Juliano Scherer Teles e Carolina Scapin, para julgarem o Processo nº 09/2015, Pregão nº 02/2015 – Aquisição de Piso Vinílico, oportunidade em que estariam realizaram o julgamento final do certame. Considerando a documentação anexado ao Processo, bem como o Edital que, no entendimento da Comissão, restringiu a competitividade por excesso de especificação, qual seja exigência de modelo patenteado que conduz a um único fabricante. Este Órgão Julgador decide recomendar que se **anule o certame** diante dos argumentos acima declinados com base no art. 49, da Lei de Licitações. E, nada mais havendo a tratar a Comissão encerrou a reunião da qual, para constar foi lavrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

Comissão:

  
Dina Trovo Costa,  
Pregoeira.

  
Natália Ostjen Gonçalves

  
Sandro Dutra Ribeiro

  
Juliano Scherer Teles

  
Carolina Scapin